

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO DE MARINALVA SABINO DE AZEVEDO**

**Processo nº 322/2022**

**Interessado(a): MARINALVA SABINO DE AZEVEDO / MAT. 0101**

**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**

Certificamos que, para fins do disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.252, de 05 de novembro de 2021 e em consonância a todos os documentos constantes no Processo Administrativo nº0322/2022 , protocolado pela **PROFESSORA** aposentada **MARINALVA SABINO DE AZEVEDO / MAT. 0101** , inscrita no CPF/MF sob o nº 659 511 404 – 63 , matrícula funcional nº 0101 , a requerente, enquanto estava na ativa, exercendo suas atividades funcionais de atividade fim na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó – RN, adquiriu o direito de gozo de 03 (três ) licenças-prêmio , tendo usufruindo apenas de 02 (uma) licenças-prêmio gozadas no período de 18/11/1986 de 04/10/2022 , ficando a mesma com o direito a gozo de uma (01) conforme certidão acostada aos autos do processo. A Requerente passou para a inatividade, no dia 04 de outubro de 2022 por meio do Ato/Portaria nº 440/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/10/2022 , Edição 2880, sob o Código Identificador: 6B26DD21.

Dessa maneira, a Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 023, de 20 de janeiro de 2022, entende que a servidora inativa requerente cumpre ao determinado nos incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1.252, de 05 de novembro de 2021, podendo receber em pecúnia o referente a 01 (uma ) licença-prêmio não gozada, levando em consideração o contido na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 e Decreto nº 813, de 16 de março de 2005, tendo como base para os cálculos a remuneração a que a servidora perceberia se estivesse em gozo do benefício, obedecendo o art. 4º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.252, de 05 de novembro de 2021.

**ANEXO I**

Nº DE LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS	REMUNERAÇÃO + VANTAGENS INCORPORÁVEIS	VALOR TOTAL A RECEBER
01 (uma ) licença-prêmio, cujo equivale ao total de 03 (três ) meses de gozo.	R\$ 4.993,46	R\$ 4.993,46 (remuneração + vantagens incorporáveis) x 03 (meses) = R\$ 14.980,38
<b>OBS: Total: R\$ 14.980,38 (quatorze mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos ), com previsão de pagamento em 15 (quinze ) meses sendo 14 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a última de R\$ 980,38 (novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos ), podendo haver flexibilização na quantidade de parcelas mensais, salvo disponibilidade financeira conforme acordado no art. 8º da Lei Municipal nº 1.252/2021, conforme a disponibilização financeira.</b>		

Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2022.

**WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**

Presidente da Comissão  
Matrícula nº 1797

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Membro da Comissão  
Matrícula nº 1861

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

Membro da Comissão  
Matrícula nº 1898

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:3DC283F7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2022. Edição 2898  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>